



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo SGP-e: SAP 119005/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Superintendência Regional do Médio Vale do Itajaí, conforme requerido pela Supervisora do Centro de Treinamento Tático Operacional – CTT0P7

1. OBJETO

Aquisição de placas de identificação e sinalização destinadas ao uso desta superintendência, bem como do Centro de Treinamento Tático Operacional da SR07.

1.1 Especificações e quantidades:

Nº	Descrição Completa	Unidade Medida	Quant.	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO – MATERIAL ACM Tamanho: 103 cm altura x 75 cm largura BRASÃO DA POLÍCIA PENAL com recorte no formato	Peça	1	R\$ 502,13	R\$ 502,13
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO – MATERIAL ACM Tamanho: 100 cm altura X 75 cm largura Escrita: ÁREA DE SEGURANÇA POLICIAL	Peça	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO – MATERIAL ACM Tamanho: 100 cm altura x 75 cm de largura Escrita: PROIBIDA A PERMANÊNCIA NESSA ÁREA	Peça	2	R\$1.350,00	R\$ 2.700,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO – MATERIAL LONA TIPO BANNER Tamanho: 2 m altura X 2 m largura Escrita: CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO OPERACIONAL - CTTOP7	Peça	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Preço total Estimado :				R\$ 9.802,13	

Natureza de Despesa dos Itens: 33.90.30.44



OBSERVAÇÃO: A ARTE SERÁ CONFECCIONADA PELA EMPRESA GANHADORA, MEDIANTE APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.

Imagens meramente Ilustrativas:

Item 01:



Item 02:



Item 03:





Item 04:



1.2 Da natureza do objeto:

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Da observância do § 1º do art. 75

- (x) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como suas atualizações posteriores.

1.4. Dispensa do ETP

Conforme Decreto Estadual nº 47 de 9 de março de 2023 que dispõe sobre a fase preparatória das aquisições de bens e contratações de obras e serviços, inclusive de engenharia, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021:

Art. 8º A elaboração do ETP fica facultada, mediante justificativa, nos casos de: I
– Contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

Diante do resultado obtido pela pesquisa de preços, realizada conforme a IN nº 09/2024 da SEA, verifica-se a possibilidade de enquadrar esta aquisição por dispensa de licitação nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Dispensa de análise de risco

Com fundamento no art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela não elaboração da Análise de Risco no presente caso.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e



de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Tal decisão se fundamenta na baixa probabilidade de riscos para a Administração Pública, considerando as características do objeto: serviço comuns com definições facilmente verificáveis no mercado, baixo vulto financeiro na contratação, contrato com entrega e instalação imediata.

A dispensa de elaboração da Análise de Riscos não implica em renúncia da Administração Pública ao acompanhamento e controle da execução do contrato, que será realizado de forma diligente e rigorosa.

1.6. Da modalidade, julgamento e modo de disputa

Dispensa de Licitação, COM Cotação Eletrônica a ser julgada pelo “menor preço”.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas de sinalização constitui uma necessidade essencial voltada à melhoria da infraestrutura da unidade, com ênfase na segurança operacional do ambiente.

Tal medida visa garantir um espaço mais seguro e funcional, permitindo o adequado direcionamento de pessoas e a sinalização de áreas

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa: ampliação da competitividade.

Devido à baixa complexidade dos itens pretendidos, bem como a exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?



☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☐ Não

☐ Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☐ Não

☒ Sim

Se sim, quais?

Catálogos técnicos dos produtos ofertados, detalhando especificações e características, para auxiliar na análise e verificação da conformidade com as descrições solicitadas.

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3 Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

Os documentos que garantem a habilitação do fornecedor serão analisados, utilizando pesquisa direta nos sites oficiais para estas finalidades, ou através de solicitação formal à Empresa. Em caso de divergência o fornecedor será informado.



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista - Apresentar aqueles pertinentes à sua estrutura empresarial:

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto



contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega:

Superintendência Regional do Médio Vale do Itajaí

Endereço: Rua Silvano Candido da Silva, Nº 4601, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC
CEP: 89050287

Horário de conferência e recebimento: A partir das 08h30 às 15:00h em dias úteis (segunda a sexta-feira).

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de Defesa do Consumidor, Artigos: 18, 24, 26 e 50.

Garantia Legal: 30 dias para produtos não duráveis. 90 dias para produtos duráveis.

Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A Contratada deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato, como transporte do produto, identificação visual, manutenção e substituição do produto, caso acionamento da garantia.



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os



documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

- n) Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Documentos em desacordo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.
- o) A contratada tem ciência de que se a empresa não possuir conta bancária junto ao Banco do Brasil (conveniada com o Estado), haverá pagamento de tarifas bancárias que correrá por conta da contratada sendo descontado do pagamento final.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- (x) Autorização de Fornecimento;
- (x) Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência de contratação está limitado à vigência do respectivo crédito orçamentário, portanto até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021 ou quando finalizado o objeto do contrato.



8.3.DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ricardo da Silva Morlo
Cargo: Ordenador Primário do Fundo Rotativo Regional do Médio Vale do Itajaí
Matrícula: 350.537-5
E-mail: sr07@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Bruna Maiara Alexandre
Cargo: Supervisora Regional CTTOP07
Matrícula: 967.958-8
E-mail: sr07@pp.sc.gov.br

8.5 OBRIGAÇÕES DO FISCAL

A fiscalização da execução do contrato não se dará somente através do fiscal, todo e qualquer servidor público vinculado ao órgão Contratante possui o dever-poder de fiscalizar todos os procedimentos licitatórios, do seu início ao seu fim. Contudo o fiscal do contrato deverá atuar ativamente nos contratos os quais estará nomeado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Preferencialmente o fiscal será uma pessoa com conhecimento técnico necessário ao acompanhamento e controle do(s) objeto(s) contratado(s) e servidor do Contratante, podendo-se haver contratações de terceiros pela Contratante para realizar essa fiscalização, é vedado a designação de servidores pertencentes à comissão de licitação como fiscal ou para realização de algum ato fiscalizatório atinente às atribuições do fiscal.

O fiscal do contrato realizará anotações próprias de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, as decisões e providências que ultrapassarem suas atribuições deverão ser solicitadas à autoridade administrativa competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Deverá o fiscal atentar-se em:

- analisar e conferir todos os documentos atrelados ao processo licitatório, devendo informar e alertar formalmente possíveis incorreções, violações ou ilegalidades à comissão de licitações, à autoridade competente ou ao órgão fiscalizatório competente;
- acompanhar a execução do contrato principalmente na hora da entrega do(s) objeto(s), podendo, quando impossibilitado, designar um servidor para realizar o acompanhamento da entrega,



mediante anuência da autoridade administrativa competente, devendo ser comunicado formalmente por escrito à autoridade competente qualquer violação de contrato, seja por questões de quantidade de objeto entregue, seja por violação do prazo de entrega, seja por outra irregularidade contratual, normativa ou legal;

c) verificar a conformidade material do(s) objeto(s) com a(s) especificação(ões) tanto em sua qualidade quanto em quantidade;

c.1) nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento será feito mediante termo circunstanciado, sendo considerado definitivo após a devida verificação do(s) objeto(s), este prazo de verificação não poderá exceder 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela autoridade administrativa competente;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) objeto(s) pela Contratada em desacordo com o contrato;

e) demais atuações determinadas pela autoridade administrativa competente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 07 (sete) dias a contar da notificação;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento;

ü **Itens para substituição possuem a contagem suspensa até a nova entrega.**

Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação por servidor responsável;

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

9.2 Requisitos de Medição

Será atestado o cumprimento conforme certificação de recebimento dos materiais pelo Fiscal do Contrato.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;



- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, estará sujeita à aplicação das sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 9.802,13** (nove mil, oitocentos e dois reais e treze centavos).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Unidade Orçamentária	Fonte	Natureza de Despesa
540089/54089	2.501.240.000	33.90.30.44

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Pâmela Raíssa Pereira
E-mail institucional: sr07cfrl@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (47)3378-8517

Nome: Ricardo da Silva Morlo
Ordenador Primário do Fundo Rotativo Regional
do Médio Vale do Itajaí
Matrícula: 350.531-5
(Assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	--	--------------------------